UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Artes
Diretoria do Instituto de Artes
Comissão Julgadora de Concurso Público e Processo Seletivo Docente do IARTE
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3E, Sala 130 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4424 - secretaria@iarte.ufu.br

COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP 114/2025 - (IARTE)

A Comissão Julgadora torna público o resultado da Prova Didática do Processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto do Instituto de Artes, área/subárea: Teatro/Licenciatura.

TEMA SORTEADO: Teatro e Educação na Sociedade Contemporânea: educação inclusiva no fazer teatral

A banca entende que para o/a candidato/a, obter nota máxima, deve em sua prova didática abordar os critérios definidos pelo edital, quais são eles: Domínio de Conteúdo; Relação da Teoria e Prática; Coerência entre o Plano e o Desenvolvimento da Aula; organização do tempo dentro do horário estipulado; Demonstrar clareza e pertinência na comunicação de conceitos e práticas apresentados e domínio da língua culta; Inovação e criatividade no Plano e Execução da aula; Coerência entre forma e conteúdo; Recursos e estratégias utilizados na aula para verificar a aprendizagem dos estudantes.

Para cumprir esses critérios, e obter a nota máxima, a banca considera, ainda, que o/a candidato/a deve mostrar a capacidade de tratar:

- Contextualização e problematização do tema “Teatro e Educação na Sociedade Contemporânea: educação inclusiva no fazer teatral”;
- Perspectiva crítica e didática relacionada ao tema em questão;
- Habilidade em explicar termos utilizados na aula teórico-prática;
- Habilidade em conectar a(s) prática(s) proposta com as discussões realizadas, sem fugir do tema da educação inclusiva no fazer teatral;
- Quantidade e complexidade de atividades adequadas ao tempo da aula ministrada;
- Capacidade de dar contorno e contexto às escolhas didáticas e aos conceitos no tempo estipulado;

- Organização do plano de aula em correlação direta com o desenvolvido na prova didática;

- Comunicação verbal clara e efetiva ao conduzir a aula como um todo, ao explicar termos e conceitos e ao propor atividades.

A partir do Referencial Bibliográfico indicado no edital, a banca entende que para alcançar a pontuação máxima, a prova deve tratar do tema de forma ampla, considerando a inclusão em suas diversas possibilidades sempre no contexto do Teatro e educação. O referencial bibliográfico trata de diversas questões que edificam a noção de inclusão e as provas devem mostrar essa complexidade, no contexto do teatro e educação na sociedade contemporânea, e podem, também, aprofundar em um ou alguns tópicos apontados na bibliografia. De forma sintética, os conhecimentos abordados pela bibliografia são: acessibilidade e Teatro, diversidade, atendimento educacional especializado e inclusão escolar, interdisciplinaridade - interepistemologia, diferentes formações dos estudantes, regionalidade brasileira, pessoas com deficiência, perspectiva descolonial e decolonial, culturas no plural, conhecimentos das ruas, pedagogia quilombola, saberes tradicionais, povos originários e da floresta, saberes indígenas, negritude, pedagogia das encruzilhadas, questões de gênero, feminismo, etarismo ou teatro para idosos.

RENATA BITTENCOURT MEIRA
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 114/2025 - IARTE
Portaria de Pessoal UFU Nº 5987, de 04 de setembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **Renata Bittencourt Meira**, **Presidente**, em 11/09/2025, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6659868** e o código CRC **C5142E6A**.